

Apresentação da Linha Ética e Filosofia Política

Professores: Adriana Delbó, Adriano Correia, Carla Milani Damião, Helena Esser dos Reis, José Nicolau Heck, Márcia Zebina

A linha focaliza as questões de filosofia prática – ética, política, direito – no âmbito da filosofia moderna e contemporânea. As investigações, no âmbito da filosofia política moderna, sobre legitimidade do poder e divisão de poderes, Estado, democracia, liberdade, soberania, paz, direitos fundamentais, dentre outros tópicos basilares, acabam por estabelecer, a despeito de frequentemente em flagrante oposição, um percurso de continuidade com relação àquelas mesmas questões centrais. Desde o limiar do pensamento político moderno, na obra de pensadores como Nicolau Maquiavel e Thomas Hobbes, por exemplo, é possível diagnosticar o esforço por pensar a fundação da legitimidade do político nos confins dos empreendimentos puramente humanos, não transcendentais. No âmbito do esforço por pensar a legitimidade do poder estatal desancorada de princípios metafísicos e religiosos, ganharam espaço no pensamento político moderno as várias formulações contratualistas da origem do Estado, votadas à compreensão dos mais remotos vínculos fundamentais das comunidades políticas. Nesse sentido, na obra de pensadores como Thomas Hobbes, John Locke, Jean-Jacques Rousseau, até Kant, as diversas concepções de um estado de natureza pré-político tiveram por efeito a compreensão de que a razão de ser da vida política encontra-se aquém da fundação de comunidades políticas propriamente ditas. Com as Revoluções Americana e Francesa e as declarações de direitos que as acompanham, salvaguardou-se a vida individual contra a integral suscetibilidade à ação soberana, limitada esta pelos pactos que a legitimam, mas ao mesmo tempo funcionalizou-se a política pela vida, com as significativas implicações na confusão do privado e do público, do natural e do político, e na compreensão da liberdade como ausência de impedimento e engajamento.

Nas obras de pensadores como Maquiavel, Montesquieu, Tocqueville (e também Kant) encontramos, todavia, a formulação de uma perspectiva republicana que busca ancorar a origem e a legitimidade do poder político ao momento de fundação das comunidades políticas e à práxis atualizadora levada a cabo no envolvimento direto com as questões públicas. Ao associarem liberdade e participação política, acabam por se opor à tradição prevalente na modernidade, que compreendeu a política como um meio para assegurar os direitos naturais dos indivíduos e a liberdade como a limitação máxima dos obstáculos interpostos aos projetos individuais pelas demandas estatais. A crítica de Hegel à ficção do contratualismo, e à correspondente precedência do indivíduo, acabou por minar seus fundamentos e repor a centralidade da comunidade política, inclusive para a constituição do indivíduo – algo que reverberou vigorosamente na obra de Karl Marx. Posição análoga encontramos na obra de Nietzsche, a qual, não obstante, foi decisiva no rechaço à filosofia da história kantiana e hegeliana, culminado na obra de Walter Benjamin, já no século XX. Na obra nietzschiana, ademais, a crítica radical ao

Estado moderno e seus ideais igualitaristas antecipa significativamente a reavaliação, na filosofia política do século XX, do legado da modernidade.

A filosofia política do século XX foi marcada de modo decisivo pela ascensão dos regimes totalitários nazista e stalinista, mas também pela reinterpretação do legado da *Aufklärung*. Desde a teoria crítica, na obra dos teóricos da chamada Escola de Frankfurt (como Horkheimer, Adorno, Benjamin e, mais tarde, Habermas) desloca-se para o centro da investigação política a compreensão e reavaliação do legado político da modernidade. Se na obra de Hannah Arendt encontramos associados a ascensão do totalitarismo e a prevalência da vida, biológica e privada, desde os primórdios da modernidade, na obra de Michel Foucault diagnóstico análogo é levado a cabo mediante a noção de biopolítica, de um correspondente biopoder exercido sobre a população e as condutas privadas dos indivíduos.

No que tange à ética, cabe assinalar a sobrevivência à crítica à metafísica tradicional das questões centrais concernentes à ação e ao juízo humanos. No projeto kantiano encontramos o propósito claro de fundar a ética na própria estrutura da racionalidade humana, e na dinâmica mesma da relação entre princípios e motivos da ação humana. A despeito da crítica hegeliana (e nietzschiana) ao formalismo da posição kantiana, a concepção de uma ética liberada de fundamentos transcendentais e assentada na possibilidade de a razão humana estabelecer princípios universalmente válidos tem impacto decisivo na reflexão contemporânea sobre a ética, nas obras de autores como Habermas e Rawls, por exemplo. A crítica nietzschiana, na qual um dos alvos primeiros é a própria noção de racionalidade posta em operação por Kant, assenta-se na compreensão de que uma crítica radical à metafísica tem de romper com a tradicional oposição entre razão e instinto, assim como rechaçar conceitos como o de Deus e de imortalidade da alma, mesmo como postulados.

Da posição nietzschiana ainda encontramos eco na obra de Michel Foucault, em sua caracterização da estética da existência em Nietzsche como reposição da perspectiva dos antigos acerca da constituição do próprio caráter com vistas à excelência. Do diagnóstico nietzschiano das implicações do colapso dos conceitos tradicionais da metafísica – como a ideia de Deus – para o campo da ética delinea-se o pano de fundo de grande parte da reflexão contemporânea nesse âmbito. Ademais, a reposição da noção aristotélica de juízo prático, frequentemente associada à compreensão kantiana do juízo – como nas obras de Gadamer e Hannah Arendt, diretamente influenciados por Heidegger –, é ainda decisiva para a reflexão contemporânea sobre uma ética pós-metafísica.